

----- A C T A N . º

1-----Aos 8 dias do mês de Janeiro de 2008, pelas 09h30m, nesta cidade e Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Avenida 5 de Outubro, realizou-se *uma reunião ordinária* da CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, estando presentes os Srs. Vereadores: -----

-----Dr. Luís Carlos Jordão de Sousa Lopes. -----

-----Carlos Manuel Antunes Bernardes. -----

-----Dr. Carlos Manuel Pires de Pina.

-----Dr. Sérgio Paulo Matias Galvão.

-----Dra. Ana Brígida Anacleto Meireles Clímaco Umbelino.

-----Joaquim Alberto Caetano Dinis.

-----Entrou no decurso da reunião a Vereadora Dra. Rita João de Maya Gomes Sammer-----

-----Faltou o Vereador Dr. Tomé da Costa Borges, por motivos de saúde, que a Câmara deliberou aceitar, considerando-se portanto, as faltas devidamente justificadas. -----

-----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Administrativo e Financeiro.

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES: -----

-----O Sr. Presidente informou que se encontram em elaboração as actas n.ºs 30, 31, 32 das reuniões ordinárias de 27/11/2007, 11/12/2007 e 27/12/2007 respectivamente.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, cujo saldo é de € 1.079.020,95.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

REUNIÃO DE CÂMARA PREVISTA PARA O DIA 5/2/2008 – CARNAVAL – ALTERAÇÃO

DE DATA:-----O Sr.

Presidente propôs que a reunião do Executivo prevista para o dia 5/2/2008, dia de Carnaval, venha a

realizar-se no 5ª feira seguinte, dia 7/02/2008, pelas 9 horas e 30 minutos, na sala de Sessões, no edifício dos Paços do Concelho, sito na Avenida 5 de Outubro.-----A Câmara deliberou aprovar, considerando-se desde logo convocados todos os membros do Executivo presentes.-----

PEDIDOS DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE INTERESSE MUNICIPAL – PARECER DO NÚCLEO EXECUTIVO DA REDE

SOACIAL:-----Na sequência das dúvidas suscitadas na reunião anterior, relativamente ao assunto em título, o Sr. Presidente leu o teor da deliberação de 18/04/2006, a qual refere que “todos os pedidos de Interesse Municipal, ao abrigo dos artigos 25º e 28º do regulamento do PDMTV, referentes a empreendimentos de carácter social, deverão ser instruídos com parecer do Núcleo Executivo da Rede Social, a fim de habilitar o Executivo a uma tomada de decisão, sobre os mesmos.”-----A Câmara, tomando conhecimento, considerou-se esclarecida.-----

PISTA DE GELO – APRESENTAÇÃO DE CONTAS:-----

O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes solicitou que o Vereador Dr. Sérgio Galvão apresentasse relatório sobre a iniciativa “pista de gelo”, levada a efeito pela Promotorres, uma vez que a mesma encerrará no próximo dia 21/01 e porque tem a ideia que este ano a receita terá sido menor.-----O Dr. Sérgio Galvão informou que fornecerá todos os dados logo que tal seja possível.-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

SAÚDE – CENTRO HOSPITALAR DE TORRES VEDRAS:-----

O Vereador Dr. Carlos Pina deu nota que no Programa “Prós e Contras”, transmitido no dia anterior, o Senhor Ministro da Saúde afirmou que iria ser construído o Hospital do Oeste/Norte a abranger Caldas, Alcobaça e Peniche, pelo que, com esta divisão de áreas de saúde, ficou sem saber onde fica Torres Vedras. Assim, havendo uma decisão seria bom que o Sr. Presidente tentasse obter mais alguma informação sobre este assunto.-----O Sr. Presidente afirmou que essa decisão corresponde ao estudo elaborado pelo Dr. Daniel Bessa.-----

-----Informou que há mais de um mês solicitou uma reunião com o Senhor Ministro da Saúde, mas a i n d a n ã o o b t e v e q u a l q u e r resposta-----Deu nota que o estudo

elaborado pelo Dr. Daniel Bessa, prevê a criação de dois hospitais médios, um ao norte e outro ao sul, para Torres Vedras, Arruda, etc... respondendo com o actual Centro Hospitalar e o Hospital Dr. José Maria Antunes. Segundo os técnicos, o Hospital de Loures antes de ser feito já está cheio e não

pretendem um hospital maior.-----Deu nota do seu receio relativamente à maternidade, uma vez que chegou ao seu conhecimento que a mesma já não tem médicos em número suficiente.-----O Vereador Dr. Carlos Pina informou que as Urgências do Centro Hospitalar estão a ser asseguradas por médicos contratados. Não é um sítio apetecível e é muito difícil contratar médicos e pessoal para um pico sazonal ou uma urgência devido ao regime legal em vigor. Na sua opinião a Lei tem que prever mecanismos legais e céleres para estas situações.-----Ainda no uso da palavra o Vereador Dr. Carlos Pina informou que na semana anterior fez uma ronda, às 04h da manhã, pelos Centros de Saúde do concelho e constatou que em Ventosa estavam pessoas à espera de conseguir consulta desde a 01.30h e no Outeiro da Cabeça desde as 02h, o que é inadmissível. Aos centros de Monte Redondo e Carvoeira não foi porque não havia consulta.-----Na sua opinião é uma questão de organização pois não entende porque é que muitas das consultas não ficam marcadas na consulta anterior.-----Concluiu, informando que a ideia das Unidades de Saúde Familiar era a de ter o médico desde que o seu lugar de origem ficasse assegurado mas não se sabe se é isso que está a acontecer.-----Por sua vez, O Vereador Caetano Dinis referiu que, apesar da verificação que o Vereador Dr. Carlos Pina fez e de haver situações lamentáveis, tem ideia que a situação já foi pior, pois em Torres Vedras, com a abertura do Centro de Saúde, houve uma melhoria. Apesar disso não houve reforço de médicos por parte da ARS e por isso nas extensões do Centro de Saúde por vezes as coisas só funcionam por carolice do médico.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PLANO DE MOBILIDADE PARA A CIDADE DE TORRES VEDRAS:

-----O Vereador Caetano Dinis deu nota de que lhe fizeram chegar a agenda “Dia-a-Dia”, na qual constam todos os eventos que a Câmara irá levar a efeito durante o mês. Na última página dessa agenda consta uma informação relativa à mobilidade, assunto já discutido pelo Executivo.-----Quanto às alterações previstas para o Bairro Vila Morena, solicitou que não fizessem a alteração sem alcatroar a rua sul e sem regular o estacionamento que, neste momento, é caótico, considerando que não é oportuna a alteração sem que estas duas situações estejam resolvidas.-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes disse também ter tomado conhecimento de que, no próximo dia 14/01, se irão iniciar as alterações de trânsito aprovadas pela Câmara.-----Declarou que iria aguardar com alguma expectativa, uma vez que tem algumas dúvidas quanto à Rua Dias Neiva e S. Gonçalo.-----Assim, apelou a que a Câmara tenha a capacidade de analisar as consequências das alterações e, se algo não correr bem, que volte a analisar a questão.-----Referiu ainda

que tem algumas dúvidas quanto à saída na Rotunda junto ao monumento Joaquim Agostinho e que a Rua Teresa de Jesus Pereira não vá ficar pior do que está.-----O Sr. Presidente informou que o Vereador Carlos Bernardes está atento à situação do Bairro Vila Morena, a fim de que tudo se resolva.-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

VOTAÇÃO DO PREÇÁRIO E DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DOS SMAS – PARECER DA

CCDRLVT:-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes informou que lhe foi enviado pelo Sr. Director de Departamento Administrativo e Financeiro documentação extensa a propósito da votação dos documentos dos SMAS, nomeadamente um Parecer da CCDR emitido em 2004.-----Salientou a necessidade de alertar os SMAS de que não têm competência para aprovar, sendo o Conselho de Administração apenas uma mera via de distribuição para a Câmara. A partir de agora deve haver um maior cuidado na redacção da deliberação.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

SITUAÇÃO FINANCEIRA DO

SCUT:-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes deu nota que, no passado dia 4, o Sr. Presidente lhe fez chegar alguma informação relativa à situação financeira do SCUT, nomeadamente, troca de correspondência com as Finanças, na qual mostra disponibilidade para apresentar uma proposta à Câmara, pelo que questionou se já chegou alguma resposta.-----O Sr. Presidente informou que houve apenas um telefonema, mas a intenção do Sub-Director Geral das Finanças é apresentar a situação ao seu superior, já com algumas demarches efectuadas pela Câmara e também pela Assembleia Municipal no que se refere à aquisição do imóvel, pelo que brevemente este assunto será agendado para reunião do Executivo.-----A Câmara tomou conhecimento.-----**CENTRO**

COMERCIAL ARENA – ESCOAMENTO DE ÁGUAS:-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes referiu que lhe chamaram a atenção para a existência de alguns problemas de escoamento de águas na zona do Centro Comercial Arena , bem como no Bairro Rabão.-----

Uma vez que desconhece se realmente existe algum problema ou não solicitou informação sobre eventual ocorrência verificada.-----O Sr. Presidente disse não ter conhecimento de qualquer ocorrência e informou que recentemente foram

limpas as linhas de água da zona do Bairro Rabão.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

NOVA LEI ELEITORAL PARA AS AUTARQUIAS

LOCAIS:-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes declarou que tem esperança que a nova Lei Eleitoral permita aos Vereadores intervirem na Assembleia Municipal pois, na última sessão daquele órgão, verificou-se uma “pequena rábula”, relativamente a uma Moção, e verificou que o Dr. António Carneiro, pelo facto de ser Presidente da Região de Turismo do Oeste, assumiu uma posição relativamente à Lei do Turismo como se a Lei fosse a melhor do mundo. Mais tarde, já veio dizer em entrevista a um jornal local que a Lei “é aparentemente boa para o Oeste”.-----Na sua opinião, a Lei tem erros e o Presidente da RTO do Algarve não está satisfeito e tem sido um dos maiores críticos.-----Considerou que o Dr. António Carneiro às vezes excede-se nas suas intervenções e agora reconheceu que não foi exacto.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

LEI N.º 6/2006 – COMISSÃO ARBITRAL MUNICIPAL –

(CAM):-----O Sr. Director de Departamento Administrativo e Financeiro, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente, prestou alguns esclarecimentos relativamente à Lei nº 6/2006, nomeadamente, no que concerne à constituição da Comissão Arbitral Municipal, senhas de presença dos seus membros e taxaço a aplicar.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PERÍODO DA ORDEM DO

DIA:-----

CANDIDATURA ÀS ACCÇÕES PREPARATÓRIAS – REDES URBANAS PARA A COMPETITIVIDADE E INOVAÇÃO – CANDIDATURA ECOS – ENERGIA E CONSTRUÇÃO

SUSTENTÁVEIS:-----Informação n.º 1/2008, subscrita pelo Dr. Ezequiel Duarte a qual dá conhecimento que a Câmara Municipal de Moura foi promotora da candidatura ECOS – Energia e Construção Sustentáveis, às acções preparatórias com vista à eficaz implementação do instrumento de política redes urbanas para a competitividade e inovação promovidas pela Direcção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento urbano, que veio a ser seleccionada para efeitos de financiamento.-----A Câmara Municipal de Torres Vedras participou enquanto parceiro desta candidatura, que atinge um montante de € 100.110, com um funcionamento pela

DOTDU de € 70.000, sendo que os 30% respeitantes às contrapartidas dos Municípios parceiros serão considerados a título de tempos de trabalho de técnicos municipais.-----Para uma leitura aproximada da despesa a realizar por Município, considerando os sete parceiros participantes nesta candidatura, e que 30% do valor compreende o envolvimento de técnicos atinge-se um valor de despesa corrente por Município na ordem dos € 10.000,00.-----A Câmara deliberou homologar todos os procedimentos inerentes à candidatura em título, a qual foi apresentada pela Câmara Municipal de Moura, na qualidade de promotora da mesma, com vista à eficaz implementação do instrumento de política de redes urbanas para a competitividade e inovação, promovidas pela Direcção Geral de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano.-----

-
ASSEMBLEIA MUNICIPAL - SESSÃO ORDINÁRIA DE 20 DE DEZEMBRO DE

2007:-----Ofício n.º 149, de 26/12/2007, da Assembleia Municipal, no qual dá conhecimento que em sua Sessão Ordinária de 20/12/2007, tomou as seguintes deliberações:-----Ponto 1 - Discussão e votação das Grandes Opções do Plano e do Orçamento para o ano de 2008, do Município de Torres Vedras, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei 169/99, de 18.09, na sua actual redacção – aprovado por maioria.-----Mais se informa que não se tendo esgotado a ordem de trabalhos, a Assembleia reuniu no dia 21 de Dezembro, e tomou as seguintes deliberações:-----Ponto 2– Discussão e votação dos Documentos Previsionais para o ano de 2008 – Grandes Opções do Plano e Orçamento Receita/ Despesa, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei 169/99, de 18.09, na sua actual redacção – aprovado por maioria.-----Ponto 3 - - Discussão e votação do Quadro de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Torres Vedras, para o ano de 2008, em cumprimento da alínea o) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei 169/99, de 18.09, na sua actual redacção – aprovado por maioria.-----Ponto 4 – Ratificação de Declaração de Interesse Municipal para conjunto Turístico “Sizandro Village Resort”, sito na Praia Azul, freguesia de Silveira, requerida por Merridale Investment Partnership Lda – processo IO/69/7, nos termos da alínea m) do n.º 2 do artigo 130 do PDM ratificado pela resolução do Conselho de Ministros n.º 144/2007 de 26 de Setembro de 2007 – aprovado por maioria.-----Por último, informa que a respectiva Acta foi aprovada em minuta, a fim de surtir efeitos imediatos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e mandou dar andamento a todos os processos.-----

CARNAVAL DE TORRES

2008:-----Informação subscrita pelo Vereador Dr. Sérgio Galvão, datada de 02/01/2008, e que se passa a transcrever:-----

-----“Tendo em conta a realização dos festejos do Carnaval de Torres/2008, de 01/02 a 06/02, conforme práticas dos anos anteriores, proponho que se agende para a próxima reunião do **E x e c u t i v o** ,

seguinte:-----a) Que

seja permitido o funcionamento dos cafés, bares e discotecas, ininterruptamente, nos dias 1, 2, 3 e 4 de Fevereiro, 6.ª feira, sábado, domingo e 2ª feira respectivamente e até às 2.00 horas na noite de terça (dia 5), para quarta-feira (dia 6);-----b)

Que seja permitido a estes estabelecimentos, nos dias referidos (excepto 3.ª feira), a emissão de som para o espaço público das 21.00 até às 04.00 horas imperativamente;-----c)

Que a venda de bebidas nos referidos estabelecimentos se faça em copos de plástico e não em **g a r r a f a s** **o u** **c o p o s** **d e** vidro;-----d) Que estas

autorizações cessem de forma imediata, caso se verifique perturbação da ordem pública ou incómodo para terceiros, aferidos pelas forças da autoridade em serviço no local;-----e)

Que não sejam permitidos estabelecimentos/bancas de produtos comestíveis e bebíveis que não estejam devidamente licenciados pela Câmara Municipal de Torres Vedras, sujeitando-se os infractores a coimas que podem ir até 3.740,90€, no caso de pessoa singular e 30.000,00€, no caso **d e** **p e s s o a**

colectiva;-----f)

Que só é permitida a venda ambulante de produtos fora do âmbito carnavalesco no Largo de S. Pedro e na Praça fronteira aos edificios da PSP e dos Bombeiros Voluntários, mediante inscrição e marcação a efectuar por fiscais municipais em serviço e sob orientação da “Promotorres, E.M.” **d u r a n t e** **o s** **d i a s** **d o** curso”.-----g) Que seja

permitido aos cafés, bares e discotecas terem um balcão exterior ao estabelecimento com o comprimento máximo de 2 metros e profundidade máxima de 1m, na condição de terem o interior do estabelecimento e os sanitários acessíveis ao público”.-----

-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes informou que foi contactado por alguns operadores de bares que lhe mostraram o seu descontentamento com os horários dos bares praticados no concelho,

alegando que nos concelhos vizinhos os horários são mais alargados. Assim questionou se tem havido notícia de distúrbios e se será oportuno a Câmara proceder a ajustes ao Regulamento de h o r á r i o s a c t u a l m e n t e e m vigor.-----O Vereador Caetano

Dinis, referindo-se à alínea e) da proposta disse que em todos os Carnavais há estabelecimentos improvisados a vender comida e bebidas pois a coima compensa a infracção.-----O Vereador Dr. Sérgio Galvão deu nota que desde que existe a coima não tem havido problemas com bares clandestinos. Informou que foi feita hasta pública para os 10 bares no zona do corso e foram adjudicados a várias pessoas.-----

Quanto ao horário dos estabelecimentos comerciais, o Sr. Presidente informou que recebeu dois empresários de Santa Cruz que, entretanto, apresentaram os respectivos requerimentos. Referiu ainda que em Torres Vedras o problema não é o ruído produzido nos bares, mas o das pessoas que andam nas ruas e por vezes nem são clientes dos bares, uma vez que se abastecem em locais onde a bebida é mais barata e vão circulando pelas ruas. Em termos dos bares a situação melhorou muito no q u e s e r e f e r e a o ruído.-----

----A Câmara, tendo em conta a realização dos festejos de Carnaval a decorrer entre os dias 01/02 e 06/02/2008, e conforme prática dos anos anteriores, aprovou o seguinte:-----a) Que seja permitido o funcionamento dos cafés, bares e discotecas, ininterruptamente, nos dias 1,2, 3 e 4 de Fevereiro, 6.ª feira, sábado, domingo e 2ª feira respectivamente e até às 2.00 horas na noite de terça (dia 5), para quarta-feira (dia 6);-----b) Que seja permitido a estes estabelecimentos, nos dias referidos (excepto 3.ª feira), a emissão de som para o espaço público das 21.00 até às 04.00 horas imperativamente;-----c) Que a venda de bebidas nos referidos estabelecimentos se faça em copos de plástico e não em garrafas ou copos de vidro;-----d) Que estas autorizações cessem de forma imediata, caso se verifique perturbação da ordem pública ou incómoda para terceiros, aferidos pelas forças da autoridade em serviço no local;-----e) Que não sejam permitidos estabelecimentos/bancas de produtos comestíveis e bebíveis que não estejam devidamente licenciados pela Câmara Municipal de Torres Vedras, sujeitando-se os infractores a coimas que podem ir até 3.740,90€, no caso de pessoa singular e 30.000,00€, no caso de p e s s o a colectiva;-----f)-----

Que só é permitida a venda ambulante de produtos fora do âmbito carnavalesco no Largo de S. Pedro e na Praça fronteira aos edifícios da PSP e dos Bombeiros Voluntários, mediante inscrição e

marcação a efectuar por fiscais municipais em serviço e sob a orientação da “Promotorres, E.M.” durante os dias do curso”.-----g) Que seja permitido aos cafés, bares e discotecas terem um balcão exterior ao estabelecimento com o comprimento máximo de 2 metros e profundidade máxima de 1m, na condição de terem o interior do estabelecimento e os sanitários acessíveis ao público”.-----

-----**Passou a participar da reunião, a Vereadora Dra. Rita Sammer.**-----

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - TOLERÂNCIAS DE PONTO PARA

2008:-----Presente informação n.º 1 subscrita pela Chefe de Divisão de Recursos Humanos, dada de 03/01/2008.-----

-----Submete-se ao Executivo os dias de tolerância de ponto a conceder em 2008:-----**Carnaval: dia 4 de Fevereiro** (“Segunda-Feira de Carnaval”)-----**Páscoa: Tarde do dia 20 de Março** – fixando-se a hora de saída às 12.30 horas para o pessoal administrativo.-----

-----**Dia 20 de Março** – para o restante pessoal e, como forma de compensação da dispensa da manhã dessa Quinta-Feira, o serviço será prolongado para esse pessoal durante uma hora/dia na semana seguinte, até perfazer esse tempo.-----**Natal: dia 24 de**

Dezembro-----**Passagem de Ano: dia 2 de Janeiro**-----Na

comunicação posterior à deliberação é habitual a seguinte referência para as tolerâncias por ocasião do Carnaval e Natal: “... os serviços considerados essenciais deverão ser salvaguardados, sendo o seu funcionamento assegurado, em termos a definir pelos Srs. Vereadores e Dirigentes responsáveis pelos serviços”.-----A

Câmara deliberou fixar as tolerâncias de ponto para o ano de 2008, conforme proposto-----

EMPREITADA DE CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA EB 1 DE BOAVISTA/OLHEIROS – CONCURSO PÚBLICO – DECRETO-LEI N.º 59/99, DE 02/03, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO – RELATÓRIO FINAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 102º - PROCESSO 03/2007/CP -

RATIFICAÇÃO:-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, o despacho proferido pelo Presidente da Câmara em 28/12/07 através do qual aprovou o Relatório Final das propostas apresentadas ao concurso em título, no qual a Comissão de

Análise propõe que a adjudicação seja efectuada ao concorrente posicionado em 1º lugar, ou seja, Sociedade de Construções José Coutinho, S.A/ LAJEMAR – Sociedade de Construção, Lda., com sedes respectivamente em Rua 31 de Janeiro, nº 1 e 1B – Caldas da Rainha e Rua 7 de Fevereiro de 1928, nº 66 – Quintas do Sirol – Santa Eufémia – Leiria, contribuintes n.ºs 501540288 e 502652780, pelo valor de € 313.785,40, a que acresce o IVA à taxa de 5%, nos termos da proposta base apresentada e nas condições do Projecto e Caderno de Encargos.

-----De acordo com o programa de trabalhos apresentado, a execução da empreitada em causa decorrerá em 2008, sendo o seu prazo de execução de 210 dias de calendário.-----Submete-se igualmente ao Executivo o despacho da mesma data que aprovou a minuta do contrato a celebrar, nos termos da Lei.-----

-----O Sr. Presidente informou que enquanto decorrem as obras, as aulas irão decorrer em PFL's no espaço da Escola Padre Vítor Melícias, pois não tem havido reclamações das condições dos Pré-Fabricados.-----

-----A Vereadora Dra. Rita Sammer deu nota de que as reclamações de que tem conhecimento na Escola Padre Francisco Soares, têm a ver com o piso exterior que levanta muito pó.-----

-----O Sr. Presidente deu nota de que em visita aos PFL's instalados na Conquinha ficou indignado com a destruição que se verifica naquele espaço, tratando-se de crianças do 1º ciclo.-----A Vereadora Dra. Rita Sammer afirmou que a destruição também a preocupa mas o maior problema é a indisciplina que se verifica nas salas de aula. Actualmente as crianças não têm a atenção dos pais em casa e estes delegam a educação dos filhos na escola.-----

-----Assim, declarou que percebe a indignação do Sr. Presidente, mas o problema é que as auxiliares não têm um comportamento adequado à função que exercem.-----

-----Sensibilizou a Câmara para a importância de começar já a pensar na papel importante que a autarquia terá no Conselho Geral, nos termos do decreto da Autonomia. Terão que haver regras muito claras no que se refere à participação das autarquias.-----

-----A Câmara deliberou homologar o relatório final das propostas apresentadas ao concurso em título e, nessa sequência, adjudicar a empreitada ao concorrente posicionado em 1º lugar, ou seja, Sociedade de Construções José Coutinho, S.A/ LAJEMAR – Sociedade de Construção, Lda., com sedes respectivamente em Rua 31 de Janeiro, nºs 1 e 1B – Caldas da Rainha e Rua 7 de Fevereiro de 1928, nº 66 – Quintas do Sirol – Santa Eufémia – Leiria, contribuintes n.ºs 501540288 e 502652780, pelo valor de € 313.785,40, a que acresce o IVA à taxa de 5%, nos termos da proposta base apresentada e nas condições do Projecto e Caderno de

Encargos.-----Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato a celebrar, nos termos da lei.-----

DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO – SAC – GALERIA MUNICIPAL – VENDA DE MALAS – SERVIÇO EDUCATIVO DOS PAÇOS DO CONCELHO:-----

-----Informação n.º DCT/SAC/GM/, do Serviço Educativo dos Paços do Concelho, datada de 10/12/2007, através da qual informa que pretende ter à venda ao público de malas executadas a partir de telões informativos das exposições das Galerias, sendo o valor proposto de € 20,00.-----A Câmara deliberou fixar o preço de venda ao público das malas executadas a partir de telões informativos das exposições das Galerias, no valor de € 20,00 (IVA incluído).-----

DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO – FORNECIMENTO DO PDMTV EM FORMATO DIGITAL:-----

-----Informação datada de 14/12/2007, da DOT.-----

-----Dá conhecimento da existência de várias solicitações efectuadas para fornecimento do PDMTV em formato digital pelo que propõem a elaboração de um CD-ROM para as entidades públicas (ex. CCDR, EP, etc...) e um DVD para as entidades privadas (particulares, gabinetes técnicos, empresas privadas, etc...). Sugerem que às entidades públicas a informação seja oferecida e que às entidades privadas (gabinetes de projectistas), a informação importe em € 100,00.-----Propõem ainda que a distribuição desta informação seja efectuada mediante o preenchimento de um formulário, a fornecer pelos serviços, ou disponível na página da Internet da CMTV. No caso de serem entidades públicas este requerimento deverá ser preenchido pelos serviços da autarquia.-----Referem que este requerimento irá fornecer informação que ficará registada numa base de dados a qual servirá para informar os requerentes sobre alterações que venham a surgir no PDM, quer ao nível das peças desenhadas, nomeadamente, planta de ordenamento e planta de condicionantes, bem como do regulamento.-----

Sugerem por último que a gestão das solicitações para fornecimento do PDMTV em formato digital, seja efectuada pela DOT.-----

-----A Câmara deliberou disponibilizar aos interessados o Plano Director Municipal Torres Vedras em formato digital do seguinte modo:-----

-----Em CD-ROM para as entidades públicas, contendo informação vectorial georeferenciada ao DATUM 73, sendo o fornecimento gratuito.-----Em DVD para as entidades privadas, contendo informação raster georeferenciada ao DATUM 73, fixando o seu preço em € 100,00 (com inclusão do IVA).-----Mais foi deliberado

que a distribuição da informação será efectuada mediante o preenchimento de um requerimento, a fornecer pelos serviços, ou disponível na página da Internet da Câmara Municipal de Torres Vedras. No caso de serem entidades públicas o requerimento deverá ser preenchido pelos serviços da autarquia.-----

-----Por último foi deliberado que a gestão das solicitações para fornecimento do Plano Director Municipal Torres Vedras em formato digital, bem como o registo de toda a informação relativa a este assunto, ficará sob a responsabilidade da DOT.-----

CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO PARA AFECTAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO:-----

-

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, o processo referente à doação de parcela de terreno, tendo em vista a celebração da respectiva escritura de cedência, assim:-----1 – Construções Modelo do Oeste, Lda., pretende ceder uma parcela de terreno com a área total de 23,45m², a desanexar do prédio sito na Vila, Freguesia de Campelos, no Beco Joaquim Severiano, 1 e 1-A, inscrito sob o artigo 1697 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o n.º 1297 da mesma Freguesia, à qual foi atribuído o valor de € 5/m², o que perfaz o valor total de € 117,25, a qual se destina a arruamento público.

-----2 - Jorge Manuel dos Anjos Santos, pretende ceder uma parcela de terreno com a área de 169 m², a desanexar do prédio urbano, sito em Casal da Volta, Freguesia de Santa Maria, deste concelho, inscrito na matriz respectiva no artigo 3016, descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, sob o n.º 1215 da referida Freguesia, à qual foi atribuído o valor de € 5/m², perfazendo o valor total de € 845,00, a qual se destina a arruamento público.-----

-----O requerente referido em 2 solicita a isenção dos emolumentos notariais e registo na Conservatória, dado que a parcela se destina a domínio público municipal.-----

-----A Câmara avocando a deliberação genérica tomada pela Assembleia Municipal em 25/11/2005, deliberou aceitar as doações das parcelas de terreno acima identificadas e nessa sequência, incumbir o serviço de notariado de providenciar as respectivas escrituras de cedência.-----

-----Mais foi deliberado isentar o requerente referido em 2, do pagamento dos emolumentos notariais, relativos à realização da respectiva escritura e registo de doação.-----

PROCESSO DE OBRAS 02 - 1742/06 – COVA DA RAPOSA – URBANIZAÇÃO, LDA. – ALTERAÇÃO DE LICENÇA DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO N.º 1/91 – VARATOJO - FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

-----Conforme deliberado na reunião do Executivo de 27/12/2007, e após deslocação ao local, presente novamente o processo em título.-----A Câmara, após análise da exposição apresentada, deliberou indeferir o pedido a que se refere o processo em título, com os fundamentos constantes do ofício n.º 15370 de 11/11/2007.-----

PROCESSO DE OBRAS IO 121/2007 – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA – ADIMENSIONAL UNIPESSOAL – CONDOMÍNIO INDUSTRIAL – QUINTA DE ALFAIATA – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----É proposta a construção de condomínio industrial para armazéns.-----O terreno encontra-se classificado como área industrial proposta, área de verde ecológico urbano, Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional.-----Os serviços técnicos informam que o acesso à propriedade é efectuado através de área de verde ecológico urbano, RAN e REN, não cumprindo com o disposto no artigo 40º do regulamento do PDM. Por outro lado seria igualmente necessário que o requerente apresentasse a correspondente desafecção dos solos de RAN e REN, de acordo com a respectiva legislação aplicável, emitidos pela CRRARO e CCDR-LVT, respectivamente.-----Consideram que o acesso ao espaço a partir de uma curva não é o mais indicado sob o ponto de vista da segurança rodoviária.-----Informam ainda que não é entendível a marcação de um caminho público com 4.30m de largura, uma vez que:-----

Trata-se de um caminho que se encontra marcado no cadastro mas não serve minimamente a área urbanizável em causa;-----

A sua largura e perfil não são compatíveis com o uso pretendido;-----

Não tem continuidade uma vez que culmina numa construção em ruína;-----

A ter continuidade iria culminar na Nacional n.º 9, não devendo existir mais qualquer acesso a partir desta via.-----

De acordo com o cálculo aproximado efectuado a área afecta a espaço industrial é de sensivelmente 9400 m² (valor que o requerente deverá apresentar com rigor numa futura proposta).-----Por último informam que apesar de serem cumpridos os limites mínimos de estacionamento previstos no artigo 40º do regulamento municipal, consideram que os lugares estão dispostos ao longo da propriedade sem uma coerência formal, que permitam servir o condomínio em causa.-----

Consideram ainda que a disposição dos armazéns no terreno e sua relação com a envolvente não contribuem para uma valorização do espaço e conseqüente desenvolvimento integrado da área urbanizável, afectando negativamente a paisagem, e por isso a pretensão não cumpre com o disposto

n o a r t i g o 1 2 1 º d o
 RGEU.-----A proposta limitou-se a implantar um conjunto de armazéns recorrendo à configuração do terreno não atendendo à envolvente e sem procurar uma relação directa.-----Face ao exposto, pelos fundamentos acima referidos, propõem a não aprovação do pedido.-----Efectuada a audiência prévia a requerente não se pronunciou.-----A Câmara deliberou indeferir o pedido a que se refere o processo em título, com os fundamentos constantes do parecer técnico emitido em 28/11/2007.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 489/7 – MARIA DA ASCENÇÃO BOGALHO PEDRO DA SILVA – CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – RUA DE S. PEDRO – FREIRIA – FREGUESIA DE

FREIRIA:-----É pretendida a demolição na íntegra de adega existente de um piso acima da cota de soleira, pois encontra-se em estado de ruína, para construção de uma moradia unifamiliar de dois pisos para habitação e garagem, implantada na sua totalidade em Área Urbana do aglomerado da Freiria, a qual terá uma implantação de 65,00m², ou seja, a totalidade do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial como urbano e uma área bruta de habitação de 97,50m² com mais 21,30m², de garagem, aproximadamente.-----Os serviços técnicos informam que face à análise do projecto de arquitectura, de acordo com o número 1 do artigo 63º do RMUE, bem como a alínea a) do nº 1 do artigo 40 do mesmo diploma, nas habitações unifamiliares, deverá haver lugar para dois estacionamentos por área de construção até 300,00m².-----

-Desta forma e face à alteração de uso de adega para habitação, consideram que se trata de uma nova construção, e dado a garagem proposta possuir somente espaço para um lugar de estacionamento, poderá o lugar em falta ser devidamente compensado monetariamente no valor de € 4.428,86.-----

-----Concluem referindo que caso a Câmara delibere aceitar a compensação relativamente ao estacionamento em falta, deverá a requerente, em sede de 2ª fase, apresentar as fichas de Descrição da Obra e de Medições e Estimativa de Custos, dado que as mesmas não se encontram correctamente preenchidas.-----

----- P r o p õ e m o d e f e r i m e n t o d a
 pretensão.-----A Câmara deliberou aceitar que o lugar de estacionamento em falta seja compensado monetariamente, nos termos do n.º

3 do artigo 63º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, o que de acordo com o referido Regulamento correspondente ao montante de € 4.428,86.-----

-----Foi também deliberado aprovar o projecto apresentado nas condições constantes do parecer técnico emitido em 20/12/2007.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 325/2007 – HENRIQUE MANUEL COSTA PIMENTA –
CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – RUA DO OUTEIRO – BULIGUEIRA –
FREGUESIA DE DOIS**

PORTOS:-----Trata-se de um pedido de licenciamento para a construção de uma moradia unifamiliar e garagem, com uma área bruta de construção de 127,70m² e de implantação de 178,80m², e encontra-se inserido em simultâneo em Solo Rural, Áreas Agro-florestais e em Solos Urbanos mais precisamente em Áreas Urbanizáveis, do Perímetro Urbano de Buligueira - Nível IV, definido na Planta do Ordenamento do Plano Director Municipal. -----Os serviços técnicos informam que nos termos do artigo 27º do regulamento do PDM a ocupação das áreas urbanizáveis é autorizada pela câmara municipal, mediante execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou de reparcelamento.-----Tratando-se de um prédio com área urbanizável inferior a 2500 m² (540,00m²), os serviços técnicos colocam à consideração do Executivo a ocupação da área urbanizável, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV, uma vez que na opinião dos mesmos serviços o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente, quer pela dimensão da parcela quer pela sua localização.-----Mais informam que a proposta cumpre com os índices previstos para o nível do perímetro urbano em que se insere.-----

-----A Câmara deliberou nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente, em particular, no que respeita ao dimensionamento e traçado de arruamentos e outras infraestruturas urbanísticas.-----Neste processo em concreto, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara em 25/10/2005 e deliberou aprovar o projecto apresentado nas condições constantes do parecer técnico emitido em 14/12/2007.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 501/2005 – JORGE CARLOS ROQUE BERNARDO –
CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – CASAS NOVAS – FREGUESIA DE
SILVEIRA:**-----

-----Trata-se de um pedido de licenciamento para a construção de uma moradia unifamiliar, com uma área bruta de construção de 198,00m² e encontra-se inserido em simultâneo Solo Urbano, Áreas Urbanizáveis, Solo Rural, Áreas Agro-Florestais, definidas na Planta de Ordenamento e em Reserva Ecológica Nacional - REN definida na Planta de Condicionantes, ambas do regulamento do PDM de Torres Vedras, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 144/2007 de 26 de Setembro.

Tratando-se de um prédio com área urbanizável inferior a 2500m² (1400m²), os serviços técnicos colocam à consideração do Executivo a ocupação da área urbanizável, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV, uma vez que na opinião dos mesmos serviços o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente, quer pela dimensão da parcela, quer pela sua localização.-----

-----Concluem referindo que a proposta cumpre os índices previstos para o nível do perímetro urbano em que se insere.-----

-----ACâmara deliberou nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não a sujeitando à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente, em particular, no que respeita ao dimensionamento e traçado de arruamentos e outras infraestruturas urbanísticas.-----

-----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara em 25/10/2005 e deliberou aprovar o projecto apresentado nas condições constantes do parecer técnico emitido em 11/12/2007.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 193/2006 – JOSÉ ROQUE ALVES DOS SANTOS –
CONSTRUÇÃO DE MORADIA – CASAL DA CASA BRANCA – SILVEIRA – FREGUESIA
DE SILVEIRA:**-----

-----É proposto o licenciamento para a construção de uma moradia unifamiliar, com uma área bruta de construção e de implantação de 106,70m².-----

-----Após a aprovação do projecto pretende-se solicitar o destaque da parcela onde se irá implantar a moradia, com uma área aproximada de 740m².-----

-----O prédio em análise possui uma área de 1.480m² e encontra-se inserida em Solos de Urbanização Programável,

mais precisamente em Áreas Urbanizáveis, do Perímetro Urbano de Casal da Casa Branca, definido na Planta de Ordenamento do PDM.-----Tratando-se de prédio com área inferior a 2500m² (1480m²), os serviços técnicos colocam à consideração do Executivo a ocupação da parcela, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV, uma vez que na opinião dos mesmos serviços o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente, quer pela dimensão da parcela quer pela sua localização.-----

-----Concluem referindo que a proposta cumpre com os índices previstos para o nível do perímetro urbano em que se insere, tendo em conta a área da parcela a destacar.-----

Propõem o deferimento na condição de em sede de 2ª fase apresentar os seguintes elementos:-----

-----Levantamento topográfico com pontos coordenados que definam o lote a destacar;-----

-----Planta de implantação com cotas de afastamento do muro ao eixo do caminho.-----

A Câmara deliberou nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente, em particular, no que respeita ao dimensionamento e traçado de arruamentos e outras infraestruturas urbanísticas.-----

-----Neste processo em concreto, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara em 25/10/2005 e aprovou o projecto apresentado nas condições constantes do parecer técnico e m i t i d o e m

19/12/2007.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 246/2007 – MARIA DA CONCEIÇÃO CARIMBO ABREU
JERÓNIMO SANTOS E JOSÉ RODRIGUES ALVES – CONSTRUÇÃO DE MORADIA
UNIFAMILIAR E ANEXOS – PONTE DO
ROL:**-----

-----É proposta a construção de uma moradia unifamiliar com 2 pisos e anexos para garagem, telheiro e áreas de apoio de piscina com uma área bruta de construção total de 407m².-----

-----O local onde se insere a petição encontra-se classificado como área urbanizável, perímetro urbano de Ponte do Rol, nível II.-----

-----Os serviços técnicos informam que para o mesmo prédio existe um pedido de licenciamento de loteamento que se encontra arquivado desde 15 de Setembro de 2006.-----

-----Por último informam que a proposta não apresenta inconveniente por se encontrar de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como respeita os índices definidos no artigo 29º do

Regulamento do Plano Director Municipal.-----

Tratando-se de um prédio com área inferior a 2.500m², nos termos do artigo 27º do mesmo regulamento, colocam a ocupação da parcela à consideração do Executivo, sendo opinião dos serviços técnicos de que a proposta não compromete a futura organização da área envolvente, a nível de i m p l a n t a ç ã o e volumetria.-----Informam

ainda que em caso de deferimento o limite do muro lateral direito, junto ao portão de acesso dos veículos ao lote, deverá ficar no alinhamento do muro confinante com a serventia, de forma a, no futuro, garantir-se a continuidade dos alinhamentos, podendo as peças desenhadas rectificativas desta situação ser apresentadas em sede de 2ª fase, aquando da entrega dos projectos das especialidades.-----

-A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística propõe o deferimento do pedido.-----A Câmara deliberou, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente, em particular, no que respeita ao dimensionamento e traçado de arruamentos e outras infraestruturas urbanísticas.-----

----Neste processo em concreto, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara em 25/10/2005 e aprovou o projecto apresentado nas condições constantes do parecer técnico e m i t i d o e m
04/12/2007.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 433/2006 – NUNO FERNANDO JORGE GOMES –
CONSTRUÇÃO DE MORADIA – CASAL COCHIM – FREGUESIA DE
SILVEIRA:**-----

A proposta consiste na construção de uma moradia unifamiliar do tipo T₃, composta por cave para garagem mais um piso para habitação e sótão para biblioteca, inserida em área urbanizável de nível II definido no PDMTV.-----Tendo

conhecimento da existência de um diferendo em tribunal relativamente aos limites do prédio em análise e o situado a norte (alvará de loteamento 11/2002) o presente processo foi enviado ao gabinete jurídico para emissão de parecer sobre o assunto, e onde é mencionado que o pedido deve seguir os tramites normais.-----

O requerente apresenta novos elementos de modo a implantar a moradia a 10 metros da linha de água e anula o anexo para garagem.

-----Relativamente ao acesso à edificação consideram urbanisticamente incorrecto que ele seja feito por uma serventia, dado que o prédio em causa confina com um arruamento publico situado a norte (arruamento do loteamento). No entanto caso a Câmara venha a aceitar o acesso pela serventia o mesmo deverá vir descrito na certidão da conservatória do registo predial na 2.ª fase.-----Tratando-se de um prédio com área inferior a 2500m² (1842m²), os serviços técnicos colocam à consideração do Executivo a ocupação do mesmo, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV, dado que na opinião dos mesmos serviços a proposta não prejudica uma organização futura da área envolvente, pelo que propõem o seu deferimento.-----A Câmara deliberou, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente, em particular, no que respeita ao dimensionamento e traçado de arruamentos e outras infraestruturas urbanísticas.-----

-----Neste processo em concreto, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara em 25/10/2005 e deliberou aprovar o projecto apresentado nas condições constantes do parecer técnico emitido em 04/12/2007, bem como o acesso à edificação.-----

PROCESSO DE OBRAS 02-1973/07 – JOAQUIM JOSÉ RAMOS FRAZÃO – ALTERAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – RUA FRANCISCO BOAVENTURA ALVES DA SILVA – TORRES VEDRAS – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

A Câmara em reunião de 30/10/2007, deliberou aprovar a alteração a que se refere o processo em título, incumbindo a Divisão de Gestão Urbanística de promover a discussão pública do processo, nos termos do estipulado no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e artigo 77º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, ambos na sua actual redacção.-----Os serviços técnicos informam que tendo decorrido o prazo para efeitos de discussão pública, não foram apresentadas quaisquer reclamações, sugestões ou observações nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, pelo que se submete ao Executivo para tomada de decisão.-----A Câmara, tomou conhecimento que decorrido o prazo para efeito de discussão pública, não foram apresentadas quaisquer reclamações, sugestões ou observações, e nessa sequência, deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título.-----

PROCESSO DE OBRAS 02 – 2188/06 – JOSÉ SÉRGIO PASSOS – ALTERAÇÃO DA LICENÇA DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO N.º 2/67 – BAIRRO ARENES – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E

SANTIAGO:-----A Câmara, em sua reunião de 10/07/2007, deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título e incumbir a Divisão de Gestão Urbanística de promover a discussão pública do mesmo.-----Os serviços técnicos informam que tendo decorrido o prazo para efeitos de discussão pública, não foram apresentadas quaisquer reclamações, sugestões ou observações nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, pelo que se submete ao Executivo para tomada de decisão.-----A Câmara, tomou conhecimento que decorrido o prazo para efeito de discussão pública, não foram apresentadas quaisquer reclamações, sugestões ou observações, e nessa sequência, deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título.-----

PROCESSO DE OBRAS 02 – 623/2007 – MARIA FERNANDA MARQUES RAMOS GARCIA E OUTRO – PEDIDO DE ALTERAÇÃO A LICENÇA DE OPERAÇÃO LOTEAMENTO 15/89 – PORTO RIO – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:

-----A Câmara, em sua reunião de 16/10/2007, deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título e incumbir a Divisão de Gestão Urbanística de promover a discussão pública do mesmo.-----Os serviços técnicos informam que tendo decorrido o prazo para efeitos de discussão pública, não foram apresentadas quaisquer reclamações, sugestões ou observações nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, pelo que se submete ao Executivo para tomada de decisão.-----A Câmara, tomou conhecimento que decorrido o prazo para efeito de discussão pública, não foram apresentadas quaisquer reclamações, sugestões ou observações, e nessa sequência, deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 804/2002 – TECAUTO – TÉCNICA E COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, S.A. – LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES – AVENIDA GENERAL HUMBERTO DELGADO – TORRES VEDRAS – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:

-----O pedido em título refere-se à legalização do armazém onde se encontra instalada a oficina de reparação automóvel.-----Os serviços técnicos informam que as alterações a legalizar não apresentam qualquer inconveniente, sendo os pareceres da Autoridade Nacional da Protecção Civil (ANPC) e da Delegação de saúde

favoráveis.-----Propõem o deferimento por se encontrar de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 11/12/2007.-----

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO N.º 3 DO ART.º 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA ACTUAL

REDACÇÃO:-----

-----Presente à Câmara relação dos Despachos proferidos pelo Presidente, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de 27/12/2007 a 07/01/2008, num total de 48 despachos e m p r o c e s s o s d e o b r a s e requerimentos.-----A Câmara conhecedora de todas as leis que regem esta matéria, tomou conhecimento da listagem acima mencionada, a qual se considera como integralmente reproduzida e fica arquivada em pasta própria.-----

ADITAMENTO À AGENDA N.º 1:-----

-----Anota-se que para a discussão deste assunto, ausentou-se da reunião o Vereador Dr. Luís Carlos Lopes, em observância do dever a que está vinculado nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 29/87, de 30/06 (Estatuto dos Eleitos Locais), e ainda para cumprimento do e s t i p u l a d o n o a r t i g o 4 4 .º d o CPA.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 273/2006 – ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO AGRÁRIA – AVA – CONSTRUÇÃO DE PICADEIRO COBERTO – RUNA – FREGUESIA DE RUNA - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE

TAXAS:-----Vem a Associação em título solicitar a isenção do pagamento das taxas, no valor de € 5.041,00, relativas à construção de Picadeiro coberto.-----Face aos estatutos apresentados, nomeadamente aos objectivos da Associação, no seu artigo segundo, submete-se o assunto ao Executivo a fim de deliberar sobre o pedido em causa.-----A Câmara deliberou isentar a AVA – Associação de Valorização Agrária, do pagamento de taxas relativas ao processo de obras em título, no valor de € 5.041,00.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às 12,00 horas e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Sr. Director de Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, ao abrigo do Despacho n.º 18883, de 25 de Outubro de 2005.-----
